



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 24 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4603



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022) .....	2
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2022) .....	3
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2022) .....	4
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 015/2022) .....	5
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 016/2022) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**CNPJ: 13.891.130/0001 – 03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**  
**Processo Administrativo nº 0318/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Tomada de Preço 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de instalação com fornecimento de pele de vidro e estrutura em madeira laminada colada (MLC), para a fachada do Centro Administrativo do Município de Vera Cruz. Sessão de Abertura: 10/11/2022, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência: <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 24 de outubro de 2022. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

**EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.972.348/0001-01  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0185/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da Rua Praia do Sol na localidade de Barra Grande, no município de Vera Cruz/BA.

**Licitação:** Tomada de Preços nº. 016/2022.

**Processo Administrativo:** 0217/2022

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 0901

**Projeto/atividade:** 1001

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 00/42

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**Contratado:** CONSTRUTORA ANDRADE CERQUEIRA LTDA

**CNPJ:** 46.518.363/0001-14

**Valor Global:** R\$571.865,66 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Vera Cruz/Bahia, 24 de outubro de 2022

**EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.972.348/0001-01  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da Rua São Pedro na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

**Licitação:** Tomada de Preços nº. 017/2022.

**Processo Administrativo:** 0218/2022

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 0901

**Projeto/atividade:** 1001

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 00/42

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**Contratado:** SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

**Valor Global:** R\$799.866,74 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quarto centavos).

Vera Cruz/Bahia, 24 de outubro de 2022

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 015/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº 0262/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Habilitação** – Concorrência Pública nº 015/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rua Parque da Amendoeira na localidade de Coroa, município de Vera Cruz/Ba. Após análise dos Documentos de Habilitação pela equipe técnica, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MOSF CONSTRUÇÕES LTDA; ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES; E PROJETOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO CIVL LTDA; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI; J.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA; RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e LVT CONSTRUTORA EIRELI e **INABILITADAS** as empresas: TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI; LAPITEK CONSTRUÇÃO LTDA; AMA EMPREITEIRA LTDA; RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS; VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão Vera Cruz, 24 de outubro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira - Presidente da COPEL.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 016/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**  
**Processo Administrativo nº 0279/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Habilitação** – Concorrência Pública nº 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras de Pavimentação da Rua do Sossego e Travessa da Praia na localidade de Aratuba, município de Vera Cruz/BA. Após análise dos Documentos de Habilitação pela equipe técnica, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS; MOSF CONSTRUÇÕES LTDA; ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; LÓCOMAX TRANSPORTES EIRELI; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO CIVL LTDA; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI; J.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA; RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI; HABITEX EMPREENDIMENTOS LTDA; PC MELHOR LTDA e SOLUTIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI e **INABILITADAS** as empresas: DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA; VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS. Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão Vera Cruz, 24 de outubro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira - Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2022 na edição 4597, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no dia 14 de outubro de 2022.

**Onde se lê:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MOD/FABRICANTE	PREÇO UNIUTARIO	PREÇO TOTAL
16	Camisas UV, Composição 91% poliéster, 9% elastane proteção UV, manga comprida, na cores: brancaouverde, tamanhos: P, M, G, GG.	und	100	Vernizestore	R\$55,00	R\$5.500,00
29	Pano de prato felpudo, tamanho 50x70 cm, 300 g/m2, para ser usado nas ações e projetos.	und	300	Vernizestore	R\$6,00	R\$1.800,00
30	Nécessaire com pintura colorida em nylon 77, com zíper. Tam 20x15cm.	und	600	Vernizestore	R\$12,00	R\$12.600,00
32	Sacola de brin grosso, com alça, tam: 49X40, personalizada	und	60	Vernizestore	R\$29,82	R\$1.789,20
42	Boné, branco, frente sublimado, com até três logomarcas, e tela no fundo, com tecidotactel.	und	1000	Vernizestore	R\$11,99	R\$11.990,00
43	Viseira em tecido ou tactel, sublimado, com cores diversas.	und	1000	Vernizestore	R\$11,90	R\$11.900,00
45	Copo 350 ml, branco, long drink	und	1000	Vernizestore	R\$3,40	R\$3.400,00
52	Saco em TNT, gram: (0,80), tam: (20X25)	und	1000	Vernizestore	R\$1,00	R\$1.000,00



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

55	Sacola kraft papel 24X21	und	1000	Vernizestore	R\$1,40	R\$1.400,00
56	Sacola tam: P, M, G, de baixa densidade, mod. boca de palhaço.	und	1000	Vernizestore	R\$0,48	R\$480,00
<b>Total: R\$25.480,00 (vinte cinco mil quatrocentos oitenta reais)</b>						

**Leia – se:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MOD/FABRICANTE	PREÇO UNIUTARIO	PREÇO TOTAL
16	Camisas UV, Composição 91% poliéster, 9% elastane proteção UV, manga comprida, na cores: branca ou verde, tamanhos: P, M, G, GG.	und	100	Vernizestore	R\$55,00	R\$5.500,00
29	Pano de prato felpudo, tamanho 50x70 cm, 300 g/m2, para ser usado nas ações e projetos.	und	300	Vernizestore	R\$6,00	R\$1.800,00
43	Viseira em tecido ou tãctel, sublimado, com cores diversas.	und	1000	Vernizestore	R\$11,90	R\$11.900,00
45	Copo 350 ml, branco, long drink	und	1000	Vernizestore	R\$3,40	R\$3.400,00
52	Saco em TNT, gram: (0,80), tam: (20X25)	und	1000	Vernizestore	R\$1,00	R\$1.000,00
55	Sacola kraft papel 24X21	und	1000	Vernizestore	R\$1,40	R\$1.400,00
56	Sacola tam: P, M, G, de baixa densidade, mod. boca de palhaço.	und	1000	Vernizestore	R\$0,48	R\$480,00
<b>Total: R\$25.480,00 (vinte cinco mil quatrocentos oitenta reais)</b>						

Passando a vigorar a seguinte redação:





**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0103/2022

Aos sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal do Social inscrito no CNPJ sob o n.º 13.427.522/0001-16, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 057/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de Materiais gráficos personalizados, vestuário, e de armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **057/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Promoção Social.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: ADRIANO POVOAS DE CARVALHO</b>
CNPJ: 12.829.836/0001-82
ENDEREÇO: Av. José Joaquim Seabra, n° 524, Centro, Comercial Baixa dos Sapateiros, loja 68, Salvador/Ba
VALOR REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

R\$ 25.480,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MOD/FABRICANTE	PREÇO UNIUTARIO	PREÇO TOTAL
16	Camisas UV, Composição 91% poliéster, 9% elastane proteção UV, manga comprida, na cores: branca e verde, tamanhos: P, M, G, GG.	und	100	Vernizestore	R\$55,00	R\$5.500,00
29	Pano de prato felpudo, tamanho 50x70 cm, 300 g/m <sup>2</sup> , para ser usado nas ações e projetos.	und	300	Vernizestore	R\$6,00	R\$1.800,00
43	Viseira em tecido ou tãctel, sublimado, com cores diversas.	und	1000	Vernizestore	R\$11,90	R\$11.900,00
45	Copo 350 ml, branco, long drink	und	1000	Vernizestore	R\$3,40	R\$3.400,00
52	Saco em TNT, gram: (0,80), tam: (20X25)	und	1000	Vernizestore	R\$1,00	R\$1.000,00
55	Sacola kraft papel 24X21	und	1000	Vernizestore	R\$1,40	R\$1.400,00
56	Sacola tam: P, M, G, de baixa densidade, mod. boca de palhaço.	und	1000	Vernizestore	R\$0,48	R\$480,00
<b>Total: R\$25.480,00 (vinte cinco mil quatrocentos oitenta reais)</b>						



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº057/2022

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 057/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão nº 057/2022.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 057/2022.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** O Local de entrega será na seguinte secretaria: **Secretaria Municipal de Promoção Social** Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo LOTE;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo LOTE.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### **8. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

**13.1** As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias, contados** a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria de Promoção Social, no local previamente indicado dentro do Município de Vera Cruz.

13.3 Deverá seguir programação das Secretarias, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

13.4 O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos.

13.5 A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.

<b>SECRETARIAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pela Secretaria Municipal de Promoção Social com conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

14.2 Ficam designados os servidores (as) relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria de Municipal de Promoção Social.

<b>Secretarias</b>	<b>Servidores (as)</b>
Secretaria Municipal de Promoção Social	➤ Gestor de Contrato: Maiara Silva Gomes ➤ Fiscal de Contratos: Rubens das Neves Jesus

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**





**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2022**

**15.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0220/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **057/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**15.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 07 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

Eneida Maria Oliveira Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

EMPRESA ADRIANO POVOAS DE CARVALHO, CNPJ: 12.829.836/0001-82  
Representada pelo Sr. Adriano Póvoas de Carvalho, CPF nº 419.923.505-15

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: